

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal Sertão Santana
Remetida a comissão COFIEUR

Sala das sessões 25 03 2026
M. Plaud Nogueira

OF.GP.Nº080/2026



Câmara Municipal
de Sertão Santana
SECRETARIA
Protocolo Nº 330 Data 25.03.26

Sertão Santana, 23 de março de 2026.

Retirado pelo Executivo
em 27.03.2026
OF. GP Nº 089/2026

Câmara Municipal Sertão Santana
Remetida a comissão COJRES

Sala das sessões 25 3 2026
M. Plaud Nogueira
Senhor Presidente:

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Senhoria, vimos através do presente, encaminhar mensagem retificativa ao Projeto de Lei Nº1.756, de 13 de março de 2026, que autoriza a concessão de Revisão Geral nos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais e Agente Políticos do Poder Executivo e Poder Legislativo de Sertão Santana:

PROJETO DE LEI Nº1.756, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza a concessão de Revisão Geral nos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais e Agentes Políticos do Poder Executivo e Poder Legislativo de Sertão Santana.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no artigo 64-A da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Revisão Geral da remuneração dos Servidores Públicos Municipais e nos subsídios dos Agentes Políticos do Poder Executivo e do Poder Legislativo de Sertão Santana, no percentual de **3,81 (três vírgula oitenta e um por cento)**, conforme índice acumulado do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, pertinente aos últimos doze meses (março/2025 a fevereiro/2026).

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

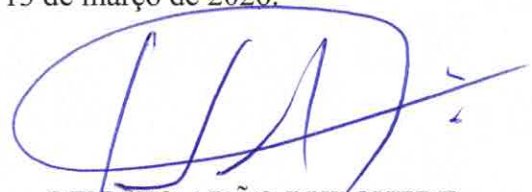
Estado do Rio Grande do Sul



Art. 2º A Revisão Geral de que trata o artigo 1º da presente Lei é extensivo aos servidores inativos e pensionistas, cargos em comissão, funções gratificadas e contratados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos jurídicos a partir de 1º de março de 2026.

Gabinete do Prefeito de Sertão Santana, em 13 de março de 2026.



RENATO ADÃO BURCHERT
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador VILSON SIERGERSTATTER
M.D. Presidente da Câmara Municipal
Sertão Santana – RS

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!